



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

DATA: 25/11/2025

EMENTA: Institui o Programa Farmácia Pet – Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

AUTOR: Vereadores Deza Guerreiro e Nor Boeno

RELATÓRIO

Os Vereadores Deza Guerreiro e Nor Boeno apresentaram à Câmara Municipal, em 25 de novembro de 2025, o Projeto de Lei nº 142/2025, que “Institui o Programa Farmácia Pet – Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências”. O projeto foi lido no expediente de 26 de novembro de 2025, conforme Ata nº 83/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 07/2026 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 142/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Ricardo Ritter - ICA
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2026.

Vereador Cristiano Coller
Presidente “*ad hoc*”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
